

Quadro comparativo do Projeto de Lei do Senado nº 602,¹ de 2011

Projeto de Lei do Senado nº 602, de 2011	Emendas
	Emenda nº 1 – CE Dê-se à ementa do Projeto de Lei da Câmara nº 602, de 2011, a seguinte redação:
Denomina “Rodovia Senador Eliseu Resende” o trecho da BR-494 entre o Município Oliveira, no Estado de Minas Gerais e Angra dos Reis, no Estado do Rio de Janeiro.	“Denomina ‘Rodovia Senador Eliseu Resende’ o trecho da BR-262 localizado no Estado de Minas Gerais, entre as divisas dos Estados do Espírito Santo e de São Paulo.”
O Congresso Nacional decreta:	Emenda nº 2 – CE Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 602, de 2011, a seguinte redação:
Art. 1º - Fica denominado “Rodovia Senador Eliseu Resende” o trecho da BR-494, situado entre o Município Oliveira, no Estado de Minas Gerais e Angra dos Reis, no Estado do Rio de Janeiro.	“Art. 1º Fica denominado ‘Rodovia Senador Eliseu Resende’ o trecho da BR-262 localizado no Estado de Minas Gerais, entre as divisas dos Estados do Espírito Santo e de São Paulo.”
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.	

